



LEI MUNICIPAL N° 246/2017 LAGOA DO SÍTIO-PI 20 DE MARÇO DE 2017.

Denomina **Adão Barnabé da Vera Cruz**, a Rua que fica entre a residência do Sr. Amilton da Silva Nascimento e do Sr. Francisco do Nascimento Barnabé no Bairro Angico, Lagoa do Sítio-PI, e dá outras Providências.

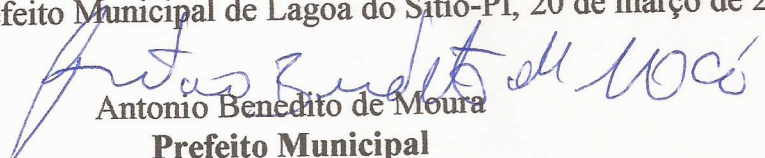
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Benedito de Moura, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a CF/1988 e a Lei Orgânica do Município, e.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Sítio, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei.


Art. 1º - Fica denominado **Adão Barnabé da Vera Cruz**, a Rua que fica entre a residência do Sr. Amilton da Silva Nascimento e do Sr. Francisco do Nascimento Barnabé no Bairro Angico, Lagoa do Sítio-PI.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio-PI, 20 de março de 2017.


Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei sob o nº 246/2017 aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


José Sávio de Moura e Silva
Chefe de Gabinete